



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Terça-feira • 15 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria nº 002/2021** - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental - DLA, a Kleber Moreira Silva - ME, no município de Santa Cruz da Vitória, com sede na Rua Gilberto Farias dos Anjos, nº 016, Centro - Santa Cruz da Vitória-BA, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - CNAE: 47.84-9-00, mediante o cumprimento da Legislação vigente.
- **Dispensa de Licença Ambiental Processo 2021/003/TEC/DLA/003** - Kleber Moreira Silva - ME.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WLLBRVYXO508ZW5XW707MQ

## Portarias



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		
<b>PORTARIA Nº:</b>  002/2021	<b>DLA</b>	<b>VALIDADE:</b> 02 (DOIS) ANOS  <b>PROCESSO:</b> 2021/003/TEC/DLA/003
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
<b>EMPREENHIMENTO:</b> Kleber Moreira Silva - ME <b>CNPJ/CPF:</b> 07.040.654/0001-98 <b>ENDERÇO:</b> Rua Gilberto Farias dos Anjos, nº 016, Centro - Santa Cruz da Vitória-BA. <b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> CNAE: 47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <b>OBJETO DE AUTOTIZAÇÃO AMBIENTAL:</b> Dispensa de Licença Ambiental		

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Municipal nº. 346/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 028/02** e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2021/003/TEC/DLA/003**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleiteado,

### RESOLVE:

**Art.1º.** – Conceder a Dispensa de Licença Ambiental - DLA, a **KLEBER MOREIRA SILVA - ME**, no município de Santa Cruz da Vitória, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.040.654/0001-98 com sede na Rua Gilberto Farias dos Anjos, nº 016, Centro - Santa Cruz da Vitória-BA, para exercer a atividade de **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - CNAE: 47.84-9-00**, mediante o cumprimento da Legislação vigente;

**Art.2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BAHIA, 14 de Junho de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Engenheira Ambiental

\_\_\_\_\_  
Prefeito

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■

## Atos Administrativos



# DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

<b>PORTARIA Nº:</b> 002/2021	<b>DLA</b>	<b>VALIDADE:</b> 02(DOIS) ANOS <b>PROCESSO:</b> 2021/003/TEC/DLA/003 <b>CONDICIONANTES</b> (Vide-Verso)
<b>EMPREENHIMENTO:</b> Kleber Moreira Silva - ME <b>OBJETO DE AUTOTIZAÇÃO AMBIENTAL:</b> Dispensa de Licença Ambiental - DLA <b>ENDERÇO:</b> Rua Gilberto Farias dos Anjos, nº 016, Centro, Santa Cruz da Vitória-BA		
<b>EMPREENDEDOR</b> <b>NOME:</b> KLEBER MOREIRA SILVA - ME <b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> CNAE: 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP <b>ENDEREÇO:</b> Rua Gilberto Farias dos Anjos, nº 016, Centro, Santa Cruz da Vitória-BA <b>CNPJ/CPF:</b> 07.040.654/0001-98		
Santa Cruz da Vitória, 14 de Junho de 2021.	_____ Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	_____ Prefeito



### CONDICIONANTES

I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SAMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e, conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT;

II – Promover treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatos para controle de situações de emergência e risco;

III – Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independente de existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais normativos aplicáveis;

IV - Será cassado o direito do benefício da Dispensa de Licença Ambiental, caso haja algum descumprimento por parte do responsável.